



Id:0471A89433FCF134

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

## AVISO CHAMAMENTO APRESENTAÇÃO ORÇAMENTOS/PROPOSTAS

(Seleção: Melhor/Proposta – Objeto: SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO – NATUREZA: URGENTE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PMJF/PI - Avisa aos interessados que no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, estará recebendo orçamentos/propostas e documentos fiscais necessários a habilitação para o Objeto: SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO - 1. LIMPEZA, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA; 2. RELÓGIO DE PONTO, TROCA DE LACRE, DESBLOQUEIO E TROCA DE BATERIA; 3. CAIXA DE BOBINA E CAIXA DE BOBINA TÉRMICA (CF. PORTARIAS 1510 MTE 57 X 50 M e 1510 MTE 57 X 300 M). OBS. O objeto deve incluir serviços de deslocamento, hospedagem, alimentação, treinamento, capacitação, acompanhamento mensal, emissão de relatórios, serviço de troca de fontes de alimentação dos Relógios de pontos (Homologado). Obs. A proposta comercial e documentos de habilitação (Certidões Negativas) e/ou Atestados e/ou Declaração de Capacidade Técnica e documentos pessoais do representante legal da empresa, devem ser encaminhados na data (29/03/2022) e Horário: das 08h:00m às 13h:00m, para o e-mail [ulsafpmjf2@gmail.com](mailto:ulsafpmjf2@gmail.com) - Fundamento/Legal: Art. 75 – Inciso: II da LF nº 14.133 de 01/04/2021 (Dispensa de Licitação). OBS. A planilha com detalhamento dos itens e demais informações necessárias para elaboração da proposta, deverá ser requerida no e-mail: [ulsafpmjf2@gmail.com](mailto:ulsafpmjf2@gmail.com). Informações e Esclarecimento: UL/SAF – PMJF/PI – (Chalé).

ANA CAROLINA BORGES NERY  
RESPONSÁVEL/PROCEDIMENTO – UL/SAF – PMJF/PICiente: Magno Ribeiro Sampaio  
Secretário de Administração e Finanças – PMJF/PI

Id:167C2FB0F3FEF689

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOSÉ DE FREITAS

## REPUBLICAÇÃO / EXTRATO / ATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Ajuda de custo, serviço de acompanhante hospitalar  
Interessado: Ana Lúcia Alves dos Santos (CPF N° 006.948.243-80)  
Valor/Autorizado: R\$ 412.50 (quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)  
Fundamento: Dispensabilidade de Licitação (Inciso II Art. 24 – Lei nº 8.666/93)  
Interessada: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – PMJF/PI  
CNPJ N° 14.911.603/0001-50  
Interveniente: Secretária de Administração e Finanças – PMJF/PI  
CNPJ N° 06.554.786/0001-75  
Vinculação/Despesa: Processo Administrativo nº 041/2022 – PMJF/PI  
Modalidade: Dispensabilidade de Licitação: nº 027/2022 – PMJF/PI  
Forma/Solicitação: Imediata – Informações /UL/SAF – PMJF/PI (chalé)  
José de Freitas/PI, 23 de março de 2022  
Publique -se  
Roger Coqueiro Linhares  
Prefeito Municipal – PMJF/PI

Id:1518EA389674F692

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS  
JOSÉ DE FREITAS

UM NOVO TEMPO

## EXTRATO – ATO ADMINISTRATIVO

Objeto/Ato: Funções em Cargo Comissionado  
Objetivo: Regularização situação Músicos da Banda Estrela do Norte  
Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2022 – PMJF/PI  
Modalidade: Dispensabilidade de Licitação nº 028/2022 – PMJF/PI  
Fundamento: Lei Municipal nº 1.019 de 30/07/2001 e Lei Municipal nº 1.033 de 28/06/2002.  
Funções: Maestro Regente Chefe = DAM III; Maestro Regente Auxiliar = DAM IV;  
Coordenador = DAM IV; Músicos = DAM IV e Secretária Executiva = DAM VI.  
Vinculação: Secretária Municipal de Educação - PMJF/PI  
CNPJ N° 30.068.002/0001-83  
DO: Art. 5º da LM nº 1.033/2002  
Efeitos: a partir publicação das Leis (1.090/2001 e 1.033/2002)  
Informações: UL/SAF - PMJF/PI  
José de Freitas/PI, 23 de março de 2022  
Publique -se  
Roger Coqueiro Linhares  
Prefeito Municipal – PMJF/PI

Id:01AB1DA378E8F3C6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA

RUA PAULO RIBEIRO SOARES, S/N, CENTRO, JUREMA  
CNPJ: 01.612.585/0001-63

## LEI Nº 003/2022, 23 de março de 2022.

*“Cria e integra nos serviços Municipais a junta de Serviço Militar, o cargo de Secretário de JSM e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **RECEBEREU**, para análise e deliberação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º**- Fica criada na estrutura administrativa do Município de Jurema, como órgão de execução do Serviço Militar no Município a junta de serviço Militar (JSM).

**Parágrafo Único** – as atribuições da JSN são fixadas pela lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

**Art. 2º** - A JSM é administrativamente subordinada ao Município, através da secretaria de Administração e tecnicamente ao Ministério da defesa, através do Posto de Recrutamento e Mobilização de Picos/204º Região militar.

**Art. 3º** - A instalação, manutenção da sede e dos serviços necessários ao funcionamento da JSM é de responsabilidade do Município.

**Art. 4º**- A presidência da Junta de serviço Militar cabe ao prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** – quando razões imperiosas, devidamente justificadas impedirem o Prefeito Municipal de exercer as funções de Presidente da JSM, poderá ele designar um funcionário municipal seu representante para exercê-la

**Art. 5º**- Fica criado o cargo de Secretário de Junta de serviço Militar.

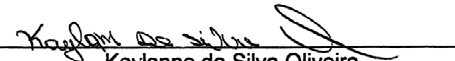
**Parágrafo Único** – O Prefeito Municipal nomeará um funcionário Municipal preferencialmente efetivo, para exercício do cargo de Secretário da JSM.

**Art. 6º**- Fica o chefe do poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente o crédito especial para cobertura das despesas oriundas desta lei.

**Art. 7º**- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias de cada exercício financeiro.

**Art. 8º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jurema, aos 23 dias do mês de março de 2022.

  
Kayianne da Silva Oliveira  
Prefeita Municipal de Jurema/PI